## PORTARIA Nº 285, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao beneficiário indicado e dá outras providencias.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,** Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1°, I, na redação da EC 41/2003 c/c art. 34, § 1° da Lei Municipal n° 4.982/2010.

**Considerando** a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

**Considerando** enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 19.041/2016;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder, ao Sr. **CALISTRATO DE CARVALHO SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 11.979.854-2, CPF nº 017.028.138-86, subordinado a Secretaria Municipal da Saúde, lotado no cargo de **Motorista de Serviços de Saúde SMS D, ref. SMS13**, que ora ficam vagos, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF, na redação da EC 41/2003 c/c os art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 4.982/2010.

**Parágrafo Único** - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

- **Artigo 2º** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.
- **Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- **Artigo 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.
  - **Artigo 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2020.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2020 no Paco Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ